



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 25 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1124, Pag. 1

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente à fls. 02, do Processo Administrativo nº 1346/2015;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação legal da d.ª DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta com a Empresa KENTA INFORMÁTICA LTDA, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável o procedimento licitatório para contratação da Empresa KENTA INFORMÁTICA LTDA, situado à Rua Riachuelo, 1.098 – Conjunto 1201 – Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ: 01.276.330/0001-77, para aquisição de um software para a gravação digital, gerenciamento e distribuição dos acervos de áudio e vídeo de sessões plenárias, no valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com fulcro art. 25, I da Lei 8.666/93.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, I da Lei 8.666/93, a, para a contratação da Empresa KENTA INFORMÁTICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de suporte de hardware e software supracitado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, considerando a competência que

lhe foi atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas, nos termos dos incisos IX e XIX da Resolução 04/2002 (RITCE);

CONSIDERANDO a autorização de Sua Excelência o Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 240/2015, favorável da Diretoria Jurídica desta Corte, às fls. 22 dos autos.

CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 9666/93;

RESOLVE:

I – RECONHECER a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8666/93, em favor do INSTITUTO INOVAÇÃO SUSTENTABILIDADE DESENVOLVIMENTO – ISD CNPJ nº 15.410.267/0001-24, para a realização da “SEMANA DE RESPONSABILIDADE FISCAL: DEBATE PÚBLICO SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO E SEMINÁRIO DE RESPONSABILIDADE FISCAL”, no período de 01 a 03/06/2015;

II – ADJUDICAR em favor da Empresa INSTITUTO INOVAÇÃO SUSTENTABILIDADE DESENVOLVIMENTO – ISD CNPJ nº 15.410.267/0001-24; o valor total de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, relativo às inscrições de 300 (trezentos) servidores, no evento em referência;

III – DETERMINAR à DIORF a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo o pagamento e a liquidação só ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte dos servidores supracitados;

IV – ENCAMINHAR o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas, para, querendo, ratificar o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação do INSTITUTO INOVAÇÃO SUSTENTABILIDADE DESENVOLVIMENTO – ISD CNPJ nº 15.410.267/0001-24; e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 25 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1124, Pag. 2

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III, c/c art. 81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art. 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. ILMAR PESSOA SALVADOR, Presidente da Associação de Desenvolvimento Econômico do Novo Remanso (Exercício de 2009)**, acerca do **Acórdão nº 531/2014-TCE/TRIBUNAL**, que ao apreciar os autos do Processo nº 3263/2014, que trata do Recurso de Revisão interposto por Vossa Senhoria, decidiu, por unanimidade, e em consonância com o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: **CONHECER DO PRESENTE RECURSO** para ao final **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do art. 1º, XXI da Lei nº 2423/96, c/c o art. 11, III, "g" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; **MANTENDO O ACORDÃO Nº 19/2012-TCE-TRIBUNAL PLENO**, no que diz respeito ao item 8.4, portanto se mantendo a multa Vossa Senhoria, no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 308 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, em razão de atos praticados com graves infração as normas legais e regulamentares de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. ; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres públicos dos valores citados, devendo ser comprovado neste Tribunal de Contas (art. 174, §4º da resolução 04/2002-TCE/AM). Observe-se que caso o prazo estabelecido expire, os valores das multas deverão ser atualizados monetariamente (art. 55 da Lei nº 2423/96, c/c o art. 308, § 3º da Resolução 04/2002-TCE/AM). Autorizar, desde já, a instauração da cobrança executiva no caso de não recolhimento dos valores das condenações (art. 73 da lei nº 2423/96 e arts. 169, II, 173 e 308, § 6º da Resolução nº 04/2002-TCE/AM).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MÁRIO TOMÁS LITAIF**, Prefeito Municipal de Alvarães, para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no **Processo TCE n.5152/2014- Concurso Público, Edital n.º 001/2014**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio 2015.

Holga Naito de Oliveira
Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Japurá, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no **Processo TCE n.787/2012-Admissão de Pessoal, Edital n.º 001/2012**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio 2015.

Holga Naito de Oliveira
Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO AFONSO BORGES DE QUEIROZ**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 135/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 960/2013 – 02vol., referente a Prestação de Contas do convênio nº 001/2012, firmado com a SEC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Maio de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MOISÉS COLARES DE ARAÚJO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 10/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2355/2010, referente ao convênio nº 23/2009, firmado com a SEPROR.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 25 de maio de 2015

Ano V, Edição nº 1124, Pag. 3

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Maio de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA IZETE MARTINS DE MENEZES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 08/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10952/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Maio de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. SEBASTIANA DA SILVA DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 80/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12520/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Maio de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

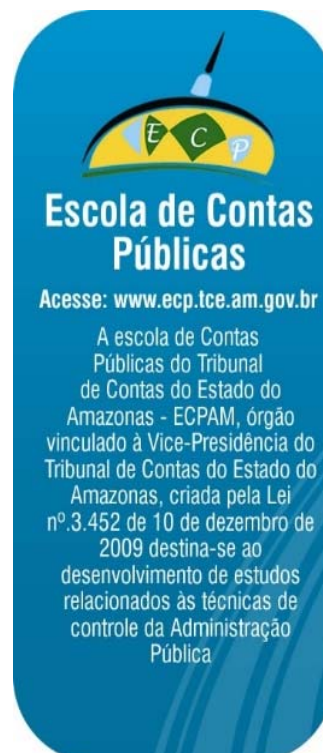
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015-DICAI/AM

Processo nº 1975/2011-TCE. Responsável: Sr. Luiz Gonzaga da Silva Júnior, ex-Diretor-Presidente e Sr. Claudio de Souza, Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual da Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, exercício 2010. Prazo: 15 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO o Sr. CLAUDIO DE SOUZA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, ou recolher aos cofres públicos a quantia devida, em relação às irregularidades 6 e 7.1, constantes da Notificação nº 35/2015-DICAI/AM, **peça do Processo TCE nº 1975/2011, que trata da Prestação de Contas da SNPH, exercício de 2010**, disponível na DICAI/AM para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (DICAI/AM), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2015

JEANE SILVA SANTOS
Diretora



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100